

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Senhores Vereadores,

Apresento, em anexo, o Projeto de Resolução nº 036/2025, que "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS HONRARIAS E HOMENAGENS CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, PARA INSTITUIR A HONRARIA 'MÉRITO DA SAÚDE PADRE CORVELO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se honraria a ser instituída no âmbito do Legislativo Curvelano, anualmente dedicada aos profissionais da saúde, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Presidência da Câmara Municipal, nos diversos segmentos, sendo: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Dentista, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal, Médico, Equipe Multidisciplinar, Destaque da Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais do Setor Saúde, Farmacêutico, Conselheiro Municipal de Saúde.

No âmbito da Câmara Municipal foram instituídas honrarias e/ou comendas, destinadas a homenagear personalidades e entidades, no segmento Cultural, da Assistência Social, no Esporte e outros, sendo de grande merecimento uma homenagem especial aos profissionais da saúde em reconhecimento à dedicação, à coragem e resiliência no cuidado com as pessoas.

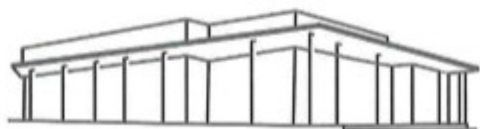
Traduz esta proposição, numa manifestação de gratidão e de reconhecimento público ao impacto fundamental que esses profissionais têm na sociedade.

Sendo altamente justo e merecedora a honraria, conto com a acolhida dos meus nobres pares.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

Danilo Santos Xavier Guimarães

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 036/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS HONRARIAS E HOMENAGENS CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, PARA INSTITUIR A HONRARIA 'MÉRITO DA SAÚDE PADRE ANTÔNIO CORVELO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 319, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

VIII – Honraria “Mérito da Saúde Padre Antônio Corvelo.

Art. 2º. A Resolução nº 319, de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo VII -B, com os artigos: 32F, 32G, 32H, 32I, a saber:

CAPÍTULO VII – B

DA HONRARIA “MÉRITO DA SAÚDE PADRE ANTÔNIO CORVELO

Art. 32F. Fica instituída a Honraria “Mérito da Saúde Padre Antônio Corvelo”, homenagem a ser anualmente concedida pelo Poder Legislativo Municipal, aos seguintes profissionais de saúde: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Dentista, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal, Médico, Equipe Multidisciplinar, Destaque da Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais do Setor Saúde, Farmacêutico, Conselheiro Municipal de Saúde.

Art. 32G. A honraria, em número de 50 (cinquenta) homenageados, será entregue preferencialmente no mês de novembro de cada ano, em sessão solene da Câmara Municipal de Curvelo.

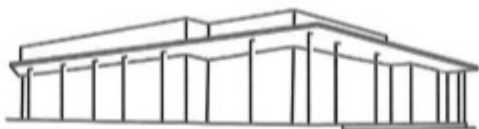
Art. 32H. A honraria consistirá na entrega de uma placa comemorativa com a inscrição da data da solenidade e com os dizeres “MÉRITO DA SAÚDE PADRE ANTÔNIO CORVELO”.

Art. 32I. A indicação dos agraciados será feita:

I – 35 (trinta e cinco) profissionais da saúde, por indicação formalizada pelo Conselho Municipal de Saúde;

II – 15 (quinze) profissionais da saúde, considerados “Benfeitores da Saúde”, por indicação da Câmara Municipal de Curvelo, sendo uma por Vereador, na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Curvelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

Danilo Santos Xavier Guimarães

Vereador Presidente